Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 158/2011

Erechim, 05 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 08/08/2011
Secretaria Geral

Município de Erechim
APROVADO
08/08/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 145/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, o Lote n.º 37 "A" da Linha Zero, Secção Paiol Grande, nesta Cidade, de propriedade de Carllotto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 145/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, o Lote n.º 37 "A" da Linha Zero, Secção Paiol Grande, nesta Cidade, de propriedade de Carllotto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a receber, através de doação com encargos, área com 9.346,57m² (nove mil, trezentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), parte do Lote Rural n.º 37 da linha Zero, Secção Paiol Grande, neste Município de Erechim/RS, com área total de 59.297,19m² (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete metros e dezenove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 238,02 metros (duzentos e trinta e oito metros e dois decímetros) e 164,23 metros (cento e sessenta e quatro metros e vinte e três decímetros), com a Rua existente Sem Denominação (A), onde faz frente, e na extensão de 142,93 metros (cento e quarenta e dois metros e noventa e três decímetros), com a Área remanescente do mesmo Lote Rural n.º 37 de propriedade de Cláudio Luiz Capra e Hermes Rodolfo Capra; ao Sul, na extensão de 584,63 metros (quinhentos e oitenta e quatro metros e sessenta e três decímetros), com o Aeroporto Federal Comandante Kraemer; a Leste, na extensão de 255,47 metros (duzentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e sete decímetros), com a Área remanescente do mesmo Lote Rural n.º 37 de propriedade de Cláudio Luiz Capra e Hermes Rodolfo Capra, e na extensão de 26,73 metros (vinte e seis metros e setenta e três decímetros), com Lote Rural n.º 35 de propriedade de Cláudio Luiz Capra e Hermes Rodolfo Capra; a Oeste, na extensão de 12,86 metros (doze metros e oitenta e seis decímetros), com a estrada já existente, área esta a ser desmembrada da Matrícula n.º 58.826 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização de toda infraestrutura necessária como: abertura, manutenção e benfeitorias no sistema viário, compreendendo, também, a adequação da iluminação e melhoramentos afins, são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação: Órgão/Unidade: 12.02 – Projeto/Atividade: 1.005 – Elemento de Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte do Lote 37 "A" da Linha Zero, Secção Paiol Grande, nesta Cidade, de propriedade da Carllotto Empreendimentos, conforme Matrícula n.º 58.826do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Através da presente doação, o Município receberá uma área de 9.346,57 m² (nove mil, trezentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), que passarão a fazer parte do patrimônio público municipal.

Tal doação, feita por sugestão do Departamento Municipal de Habitação, irá promover uma melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas que terão uma segunda opção de mobilidade no loteamento.

Por se tratar de um projeto vinculado ao "Programa Minha Casa Minha Vida", faixa 01, cabe ao Município promover ações que facilitem a execução do mesmo, na forma disposta no Art. 4.º, do Decreto Federal n.º 7.499/2011 e, além deste, o próprio Estatuto da Cidade e Legislação Municipal pertinente ao programa.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal